



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

## **RESOLUÇÃO Nº 07/2024/CIGAMERIOS**

### **DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 07/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Protocolo de Intenções e;

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 07/2023 para apuração da conduta da empresa **VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº. 73.318.693/0001-39**, no Pregão Eletrônico nº. 06/2023 da Ata de Registro de Preços nº. 152/2023;

**CONSIDERANDO** o constante do Relatório Final elaborado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2023;

**CONSIDERANDO** que, a empresa **VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME** ao ser devidamente notificada da decisão exarada pela Comissão do Processo Administrativo não interpôs Recurso Administrativo;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aplicar à empresa **VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, a contar da data de publicação desta Resolução.

**Art. 2º** - Destaco que a penalidade passa a vigor a partir da presente resolução.

**Art. 3º** - Dê-se ampla divulgação ao presente ato, com publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios – DOM, site do **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, aos municípios consorciados.

Maravilha/SC, 22 de janeiro de 2024.



**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**  
**Presidente do CIS/AMERIOS**  
**Prefeito de Flor do Sertão**